

Ata da Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Vila Velha de Ródão,
levada a efeito no dia vinte e nove do mês de junho de dois mil e vinte e três

ATA Nº.7

A os vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, pelas vinte horas e trinta minutos, reuniram, em sessão ordinária, no Salão Nobre “**Eurico Mota**” a Assembleia de Freguesia de Vila Velha de Ródão. _____

_____ O Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia declarou aberta a sessão pelas vinte horas e trinta minutos. _____

_____ Verificadas as presenças e ausências dos membros constatou-se não estarem presentes os seguintes membros da Assembleia: *Almerinda Maria Cardoso dos Santos Marques, Roberto Carlos da Conceição Mendes e Manuel Martins Morgado*. De seguida passou-se à leitura da ata da sessão anterior, findo o que, e após ter sido aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia que são os seguintes: _____

- 1 – *Ponto prévio, antes da ordem do dia, nos termos do Regimento;*
- 2– *Apreciação das Normas de Controlo Interno;*
- 3- *Exposição do Senhor Presidente da Junta de Freguesia sobre a situação financeira da Autarquia, nos termos da alínea e) do n.º.2 do artigo 9º.da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro;*
- 4 – *Outros assuntos de interesse para a Autarquia;*
- 5 –*Período de intervenção aberto ao público, nos termos do artigo 28º.do Regimento.* _____

_____ **Ponto prévio antes da ordem do dia;** _____

_____ Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 50.º da Lei 75/2013 de 12 de janeiro, o presidente da Assembleia propôs que fosse incluído nos trabalhos um assunto não constante da ordem do dia: justificação de falta. A proposta foi aprovada por unanimidade, passando-se de imediato ao tratamento da mesma. _____

_____ **Justificação ou injustificação de falta** _____

_____ De acordo com o estipulado no número 2 do artigo 13º. da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro (*cinco dias a contar da data da sessão*), foi apresentada a justificação de Roberto Carlos da Conceição Mendes, respeitante à falta de presença na sessão da Assembleia de Freguesia do dia 12 do passado mês de abril. O artigo em causa não faz qualquer referência às razões que deverão ser reportadas nas

justificações das respetivas faltas, mas sim apenas o prazo para a justificação das mesmas. A Mesa não abdica das competências conferidas pela alínea f) do n.º.1 do artigo 13º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, mas neste caso, sendo notado na Assembleia desacordo da decisão da Mesa, o Presidente remeteu a decisão para o Plenário. _____

____ Nestes termos, a Assembleia deliberou, por **unanimidade**, que a justificação "*motivos pessoais*" não é suficiente para que a mesma seja ponderada e eventualmente aceite, pelo que injustificou a falta em causa. _____

Da presente deliberação deve ser notificado o interessado, pessoalmente ou por via pessoal. _____

2 – Apreciação das Normas de Controlo Interno. _____

____ O membro do Novo Rumo PPD/PSD.CDS/PP, Paulo Fernando Lopes Pereira, pediu esclarecimento sobre a contratação pública respeitante à aquisição de uma carrinha, uma vez que fazia parte do júri do procedimento para a respetiva contratação e não teve conhecimento de nada até à entrega da mesma. _____

O Presidente da Junta de Freguesia informou que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, quando exista uma só proposta o júri é dispensado e a análise da proposta passa a ser feita pelos serviços (*n.º.4 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º.18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual*). Por essa razão, e tendo apenas sido apresentada uma proposta, deixou de ter lugar a intervenção do júri. Nestes termos, não houve qualquer violação das normas constantes dos artigos 25.º e 26.º das Normas de Controlo Interno, uma vez que se respeitaram, em todo o procedimento, as normas do CCP. _____

5- Exposição do senhor Presidente da Junta de Freguesia sobre a situação da Autarquia, nos termos da alínea e) do n.º,2 do artigo 9º. da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro; _____

____ Sobre este ponto foi entregue a cada membro da Assembleia uma informação escrita do Senhor Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade desta, nos termos da alínea e) do n.º.2 do artigo 9º. da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro. Foi reportada a situação financeira à data de **27 (vinte e sete)** de junho, com um saldo positivo e a transferir para a gerência seguinte no valor de 151.361,56€ (cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e um euros e cinquenta e seis euros). _____

Handwritten initials and a star symbol.

___ Seguidamente, apresentou as principais atividades desenvolvidas nas áreas da Educação, Cultura, Ação Social, Desporto e Associativismo. _____

___ Quanto à manutenção/limpeza das aldeias, continuam as mesmas a serem feitas de acordo com as suas necessidades. _____

___ Esclareceu ainda o seguinte: _____

- Realização de uma sardinhada no dia 3 de junho, em colaboração com o CDRC (*Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão*); _____
- A submissão do processo de reforma do funcionário Joaquim Manuel Vilela Pires Granadeiro;
- Aquisição de uma carrinha de 9 (**nove**) lugares para substituição da carrinha Mitsubishi que já se encontrava em estado bastante degradado; _____
- Submissão de uma candidatura ao IEFP da senhora Marta Sofia dos Anjos Nunes para serviços prestados na Junta de Freguesia.

5 – Outros assuntos de interesse para a Autarquia; _____

___ O membro desta Assembleia Fernando Ribeiro Morgado Rodrigues chamou a atenção para o assunto referente à limpeza do caminho da Tavila, exposto na última sessão de assembleia e o qual não se encontrava mencionado na respetiva ata. _____

É do conhecimento de todos os membros que as atas são lavradas de acordo com assunto expostos nas sessões e, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, as mesmas devem conter um resumo do que de essencial nelas se tiver passado, bem como as deliberações tomadas. As conversas circunstanciais, que não se enquadrem nem tenham relevância para a deliberação a tomar não devem constar das atas. Acresce que, em cada sessão só podem ser objeto de deliberação os assuntos constantes da ordem de trabalhos, o que não aconteceu com o assunto em causa, que não constava da ordem de trabalhos nem, ao abrigo do n.º 2 do artigo 50.º, foi introduzido como urgente para cada ponto da ordem de trabalhos. ___

Ainda assim, entendeu a Assembleia, registar agora a intervenção feita pelo membro da Assembleia Fernando Ribeiro Morgado Rodrigues. _____

6 – Período de intervenção aberto ao público, nos termos do Regimento. _____

___ Não havendo nenhuma intervenção neste ponto o Presidente da Assembleia de Freguesia deu por encerrada a presente sessão, pelas vinte e uma horas e trinta e cinco minutos e dela se lavrou a presente

ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros da mesa. _____

O Presidente da Assembleia: João Mendes

1º. Secretário: _____

2º. Secretário: Alca Lourenço